



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.324/2018

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços, visando à eventual confecção de cortina rolo Black-Out com instalação inclusa, para atender às necessidades das unidades escolares por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 15:00 horas do dia **18/10/2018**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **18/10/2018**, a partir das 15:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 18/10/2018, As 15:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 2.344.000,00** (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12 e 13h00 às 17:00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
 - 2.1.1. **Cota Reservada** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
 - 2.1.2. **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Nos casos de empate **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada

7. DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;**
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;*
- 11.4. *No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:*
 - 11.4.1. *Advertência;*
 - 11.4.2. *Multa:*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.4.2.1. *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
- 11.4.2.2. *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*
- 11.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
- 11.4.2.4. *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 04 de outubro de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de ME, EPP e MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;					
1	4.000	M ²	CORTINA ROLO BLACK-OUT, sob medida, confeccionada em tecido "vinílico" pode ser limpo com pano úmido, é impermeável. O tecido bloqueia 100% da luz. Possui barra niveladora para facilitar a instalação. Bandô de alumínio com pintura eletrostática. Base inferior de alumínio. Cor branca. Inclusa a medição e instalação no local.	146,50	586.000,00
ITEM 02 - Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;					
2	12.000	M ²	CORTINA ROLO BLACK-OUT, sob medida, confeccionada em tecido "vinílico" pode ser limpo com pano úmido, é impermeável. O tecido bloqueia 100% da luz. Possui barra niveladora para facilitar a instalação. Bandô de alumínio com pintura eletrostática. Base inferior de alumínio. Cor branca. Inclusa a medição e instalação no local.	146,50	1.758.000,00

1. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;
2. A contratada deverá realizar a medição das janelas e portas nos locais indicados pela SMED/DIAE antes da confecção das cortinas, haja vista que a cortina será sob medida;
3. A contratada deverá instalar a cortina na unidade escolar, posteriormente à medição e à confecção, no local indicado pela dirigente da unidade;
4. Qualquer material ou serviço necessário à instalação das cortinas é de inteira responsabilidade da contratada;
5. A medição e instalação será nos locais indicados pela SMED/DIAE, correspondentes a qualquer uma das unidades escolares constantes item 3.2 do anexo II, especialmente nos três CMEI's novos em processo de término de construção, onde serão feitas todas as cortinas;
6. A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do Preço total do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, pois a disputa será pelo preço total de cada item;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas para registro de preços, visando à eventual confecção de cortina rolo Black-Out com instalação inclusa, para atender às necessidades das unidades escolares por um período de 12 meses.
- 1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:
 - 1.2.1. **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
 - 1.2.2. **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação do interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade de ampliação das vagas que serão concretizadas com a abertura de novos CMEI's para atender a demanda de crianças que estão na lista de espera. Para atendimento da necessidade em tela é necessário proporcionar um ambiente adequado, para ofertar um acolhimento de qualidade para essas crianças. Além de auxiliar as demais unidades escolares que necessitam de tal material para oferecer aos alunos um ambiente melhor.

3. LOCAIS DE ENTREGAS E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS.

- 3.1. A contratada deverá realizar a medição das janelas e portas nos locais indicados pela SMED/DIAE antes da confecção das cortinas, haja vista que a cortina será sob medida;
- 3.2. A contratada deverá instalar a cortina na unidade escolar, posteriormente à medição e à confecção, no local indicado pela dirigente da unidade;
- 3.3. **A entrega do objeto instalado no local deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após a medição in loco, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.**
- 3.4. Os itens contratados deverão ser entregues no endereço informado pela SMED/DIAE quando do envio da nota de empenho e ordem de serviço;
- 3.5. Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Escolas nos endereços constantes do item 4, com seus respectivos responsáveis pelo recebimento;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.6. ENDEREÇO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
1	Acácio Pedroso	Rua Traira, 305	Profilurb I	(45) 3901-3360	99997-2450
2	Adele Zanotto Scalco	Rua Javier Koelbl, 1923	Jd. Boa Esperança	(45) 3901-3338	99997-2460
3	Ademar Marques Curvo	Rua Lucio Padilha, 170	VI. São Sebastião	(45) 3901-3361	99997-2468
4	Altair Ferrais da Silva Zizo	Rua Andradina, 2290	Jardim Ipê	(45) 3901-3400	99997-2470
5	Anita Garibaldi	Rua Martin Nieuwenhoff, 195	Vila Carimã		99997-2480
6	Antonio Gonçalves Dias	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3363	99997-2490
7	Arnaldo Isidoro de Lima	Rua "D", 520	Vila C	(45) 3901-3510	99973-0179
8	Augusto Werner	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã	(45) 3901-3364	99997-2500
9	Belvedere	Rua Guaraqueçaba, 300	Jardim Belvedere	(45) 3901-3402	99997-2524
10	Cândido Portinari	Rua Gaspar, 499	Jardim Petrópolis	(45) 3901-3403	99997-2526
11	Carlos Gomes	Alameda Pontal, 184	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3367	99997-2552
12	Cecília Meireles	Rua Feldspato, 602	Parque Verde Ouro	(45) 3901-3368	99997-2555
13	Ceres de Ferrante	Avenida Mercúrio, 1299	JD. Três Fronteiras	(45) 3901-3351	99997-2600
14	Cora Coralina	Rua Pacaembu, 100	Morumbi II	(45) 3901-3352	99997-2625
15	Do Campo Brigadeiro Antonio Sampaio	Rua Manoel Laurindo, 8735	Alto da Boa Vista		99997-2525
16	Doutor Dirceu Lopes	Rua das Águias, 185	Portal da Foz	(45) 3901-3369	99997-2662
17	Duque de Caxias	Av. Mário Filho, 2739	Morumbi III	(45) 3901-3420	99997-2666
18	Eleodoro Ébano Pereira	Rua Victorio Basso, 3030	Lote Grande	(45) 3901-3321	99997-2700
19	Elói Lohmann	Rua Carlos Matias Becker, 147	Jardim Tucuruí	(45) 3526-8817	99997-2726
20	Emílio de Menezes	Avenida Mário Filho, 1252	Morumbi II	(45) 3901-3350	99997-2727
21	Érico Veríssimo	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo	(45) 3901-3359	99997-2728
22	Frederico Engel	Rua Enseada, 41	Jardim Copacabana	(45) 3901-3375	99997-2772
23	Gabriela Mistral	Av. Hildemar Leite França, 950	Jardim Lancaster	(45) 3901-3405	99997-2777
24	Írio Manganelli	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I	(45) 3901-3327	99997-2800
25	Jardim Naipi	Rua Vicente Celestino, 300	Jardim Guarapuava	(45) 3901-3376	99973-0498
26	João Adão da Silva	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada	(45) 3901-3406	99997-3534
27	João da Costa Viana	Rua Mundaú, 340	Lot. Três Lagoas	(45) 3901-3418	99997-3223
28	João XXIII	Rua José Carlos Pace, 304	Morumbi I	(45) 3901-3355	99997-2827
29	Jorge Amado	Rua Antonio Alves, 600	Cidade Nova II	(45) 3901-3407	98401-6113



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

30	Júlio Pasa	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde	(45) 3901-3384	99997-2829
31	Monteiro Lobato	Rua Angela Aparecida Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II	(45) 3901-3408	99997-2882
32	Najla Barakat	Rua Joaquim Montegute, 460	Jardim Itaipu	(45) 3901-3324	99997-2888
33	Olavo Bilac	Av. Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani	(45) 3901-3325	99942-7313
34	Olímpio Rafagnin	Rua Luz Marina, 32	Parque Imperatriz	(45) 3901-3419	99957-8822
35	Oswaldo Cruz	Rua Ocuí, 321	Lot. João Paulo II	(45) 3901-3385	99997-2900
36	Padre Luigi Salvucci	Rua Fortaleza, 45	Vila "C" Nova	(45) 3901-3409	99997-2928
37	Papa João Paulo I	Rua Humaitá, 16	Jardim Itamarati	(45) 3901-3386	99997-2929
38	Ponte da Amizade	Av. Tancredo Neves, 3159	Jardim Jupira	(45) 3901-3387	99973-0152
39	Presidente Getúlio Vargas	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana	(45) 3901-3388	99997-2930
40	Princesa Isabel	Av. das Cataratas, 8025	Cataratas Gleba 02	(45) 3901-3326	
41	Prof. Benedicto João Cordeiro	Rua Tapuias, 193	Jardim Tarobá	(45) 3523-5318	99997-2999
42	Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza	Rua Benjamim Constant, 493	Centro	(45) 3901-3309	98401-6276
43	Profª Elenice Milhorança	Rua Di Cavalcanti, 523	Jardim América	(45) 3901-3389	99997-3003
44	Profª Josinete Holler Alves dos Santos	Avenida Paraná, 5221	Vila A	(45) 3901-3390	99997-3029
45	Profª Lúcia Marlene Pena Nieradka	Rua Major Acylyno Castro, 838	Vila Yolanda	(45) 3901-3391	99957-8833
46	Profª Rosália de Amorim Silva	Rua Cacique, 883	Jardim Canadá II	(45) 3901-3354	99997-3030
47	Profª Suzana Moraes Balen	Rua Angela Aparecida Andrade, 376	Jardim Califórnia	(45) 3901-3410	99997-3031
48	Santa Rita de Cássia	Rua Anita Malfati, 500	Vila Pérola	(45) 3901-3319	99997-3100
49	Três Bandeiras	Rua João Camara Filho, 320	Jardim Três Bandeiras	(45) 3901-3411	99997-3111
50	Vila Shalon	Avenida General Meira, 2008	Vila Shalon	(45) 3901-3322	99997-2627
51	Vinícius de Moraes	Rua das Rosas, 325	Jardim das Flores	(45) 3901-3393	99997-3113

Nº	CENTRO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
1	Centro Arnaldo Isidoro de Lima	Rua D, 520	Vila C	(45) 3901-3401	98401-6115
2	Centro Érico Verissimo	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo	(45) 3525-1876	
3	Centro Clóvis Cunha Viana	Rua Julio Brecher, 450	Lagoa Dourada	(45) 3901-3571	99907-8410
4	Centro Darci Zanata	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I	(45) 3901-3323	98401-6171
5	Centro Leonel Brizola	Rua João Ricieri Maran, 388	Três Lagoas	(45) 3901-3270	99997-3377
6	Centro Francisco Bubas	Rua Golfinhos, 460	Porto Meira		98401-6121



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CEL.
1	Amina Barakat	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu	(45) 3901-3263	99907-4420
2	Amor Perfeito	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II	(45) 3901-3287	99973-0797
3	Antonio Ferreira Damião Neto	Rua Francisco de Sá, 70	Curitibano II	(45) 3901-3439	99997-3338
4	Ariano Vilar Suassuna	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde		99973-0826
5	Bárbara Matos Januário	Rua Cisne, 1510	Morumbi III	(45) 3901-3288	99973-0337
6	Campos do Iguaçu	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3290	99973-0521
7	Carlos Gauto	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião	(45) 3901-3291	99973-0522
8	Celeste Sottomaior	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná	(45) 3901-3292	99973-0556
9	Claudio da Silva Lourenço	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio	(45) 3901-3293	99973-0585
10	Comendador Pedro Jacob Lakus	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras	(45) 3901-3315	98401-6133
11	Dom Olívio Aurélio Fazza	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo	(45) 3901-3286	99907-5410
12	Elfrida Keller	Rua das Papoulas, 525	Vila Adriana I	(45) 3901-3294	99973-0599
13	Flor de Acácia	Rua Ângela Ap ^a de Andrade, 945	Jardim Califórnia	(45) 3901-3295	99973-0623
14	Flor de Lis	Rua "O", 655	Vila "C" Nova	(45) 3901-3296	99973-0629
15	Guilherme Augusto Terres dos Santos	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II	(45)3901-3219	99954-6948
16	Inácia Menezes dos Santos	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I	(45) 3901-3297	99973-0631
17	João de Aquino	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita	(45) 3901-3299	99973-0681
18	José Bento Vidal	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C	(45) 3901-3511	99957-8866
19	Julia Ferrais	Rua Saracura, 202	Portal da Foz	(45) 3901-3300	99973-0702
20	Lindóia	Rua Foz do Areia, 233	Jardim Lindóia	(45) 3901-3298	99973-0647
21	Mamãe Agenora	Rua Arenque, 110	Ouro Verde	(45) 3901-3302	99973-0730
22	Maricota Basso	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo	(45) 3901-3303	99973-0823
23	Novo Horizonte	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte	(45) 3901-3306	99973-0859
24	Oswaldo Goch	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges	(45) 3901-3307	99973-0866
25	Ouro Verde	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde	(45) 3901-3308	99961-4751
26	Ozires Santos	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba	(45) 3901-3277	99997-4442
27	Pingo de Gente	Av. República Argentina, 6445	Cohapar II	(45) 3901-3280	99973-0845
28	Professora Nilva de Jesus	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla	(45) 3901-3310	99973-0902
29	Ramona Rodrigues Dotto	Rua Emílio de Menezes, 1684	Jardim América	(45) 3901-3311	99973-0914
30	Rosa Cirilo de Castro	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II	(45) 3901-3313	99973-0928
31	Rubem Azevedo Alves	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo		99973-7480



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

32	São Francisco	Rua Canindé, 1215	Morumbi II	(45) 3901-3301	99973-0714
33	Soldadinho de Chumbo	Travessa Bagre, s/n	Ouro Verde	(45) 3901-3314	99973-0932
34	Três Lagoas	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas	(45) 3901-3316	99973-0937
35	Victório Basso	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz	(45) 3901-3442	99957-8844
36	Vila Esmeralda	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda	(45) 3901-3445	99957-8855
37	Zilda Arns Neumann	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II	(45)3901-3218	99912-6761
38	Jardim Niterói (São Roque)	Rua Caratinga (Em fase de término da construção)	São Roque	(45) - 33082051	
39	Cidade Nova II	Rua Fritze Guder (Em fase de término da construção)	Vila Solidária	(45) - 33082051	
40	Eloi Lohmann	Rua José Silvério de Oliveira (Em fase de término da construção)	Três Lagoas	(45) - 33082051	
41	Moraci Favassa Venson	Av. Javier Koelbl (Edital de licitação publicado)	Porto Meira		
42	Jardim Cataratas	Em fase de elaboração dos projetos para licitação	Cataratas		
43	Jardim Almada	Em fase de elaboração dos projetos para licitação	Almada		

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 4.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 2.344.000,00** (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais).
- 4.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 5.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 5.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.
- 5.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação	Recursos
120112361012010304490521104	25% sobre demais impostos vinculados à Educação

- 6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

- 6.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

- 6.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada;

- 7.2. Notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual o servidor Rodrigo Marques Soares e pela gestão o servidor Noraldino Santos Nascimento.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
 - II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- XII - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**
- XIII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2018.

Foz do Iguaçu, ... de de 2018.

Representante do Comprador
Portaria nº _____

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2018.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2018, Processo Administrativo n.º ____/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo: